TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração-SMA

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais do Município, compreendendo apoio técnico em cerimonial e protocolo oficial, elaboração de roteiros, condução de solenidades e assessoramento operacional em atos públicos do Município de Alexânia/GO.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL
1	Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais do Município, compreendendo apoio técnico em cerimonial e protocolo oficial, elaboração de roteiros, condução de solenidades e assessoramento operacional em atos públicos do Município de Alexânia/GO	**Mês**	**12**

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1 A contratação visa assegurar maior eficiência, organização e padronização na realização dos eventos institucionais do Município, garantindo adequada condução das solenidades oficiais e observância às normas de protocolo.

4.2 A medida possui caráter complementar às atividades do cargo comissionado existente, não configurando substituição ou sobreposição de funções.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

5.2 O objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais, com caráter contínuo e execução conforme demanda da Administração.

5.3 A contratação será realizada com pessoa jurídica regularmente constituída, que comprove:

5.3.1 Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

5.3.2 Compatibilidade do objeto social com os serviços a serem prestados;

5.3.3 Capacidade técnica para execução do objeto.

5.4 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público e disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

5.5 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das atividades executadas, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

5.6 Não haverá vínculo empregatício entre o Município e os profissionais indicados pela contratada, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa deverá demonstrar capacidade técnica e experiência compatível com o objeto da contratação, evidenciando aptidão para:

6.1.1 Planejamento e organização de eventos institucionais e oficiais;

6.1.2 Elaboração de roteiros e condução de solenidades;

6.1.3 Aplicação de normas básicas de cerimonial e protocolo;

6.1.4 Coordenação de autoridades e convidados em atos públicos;

6.1.5 Atuação com responsabilidade, organização e comunicação adequada em ambientes institucionais.

6.2 A contratada deverá possuir estrutura operacional suficiente para atender às demandas da administração com qualidade, eficiência e pontualidade.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.2 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75 inciso II da, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

> CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
[...].
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), [valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais] no caso de outros serviços e compras;
[...].
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1 Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atua nesse ramo de **atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.40	096	100	23

9.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério para seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço mensal, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 A proposta selecionada deverá demonstrar vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

12. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

12.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

12.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

12.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

12.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

13. PROPOSTA COMERCIAL

13.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

13.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

13.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

13.7.1 Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

13.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

13.7.3 Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

13.7.4 Data e local da sede do Fornecedor;

13.7.5 Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

13.7.6 Quantitativo dos itens;

13.7.7 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

13.7.8 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

13.7.9 Dados bancários para pagamento.

13.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.9 Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

13.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

14.1.1 Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

14.1.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
14.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

14.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

14.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;

14.1.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.2 Qualificação Técnica

14.2 A capacitação técnica deverá ser comprovada por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da empresa, de forma satisfatória, em atividades similares aos descritos no Termo de Referência.

15. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 Os serviços serão executados no âmbito do Município de Alexânia/GO, em locais previamente definidos pela Administração, de acordo com a natureza de cada evento institucional, podendo incluir:

15.1.1 Sede da Prefeitura Municipal;

15.1.2 Secretarias e órgãos vinculados;

15.1.3 Espaços públicos municipais;

15.1.4 Locais externos onde ocorrerem eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município.

15.2 A contratada deverá comparecer aos locais indicados pela Administração sempre que houver demanda, conforme cronograma previamente informado.

16. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os serviços terão início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, quando for o caso.

16.2 A execução ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme demanda da Administração.

16.3 Para cada evento, a contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro do prazo previamente informado, garantindo planejamento e organização adequados.

16.4 A aceitação dos serviços ocorrerá mediante:

16.4.1 Execução satisfatória das atividades contratadas;
16.4.2 Cumprimento das orientações da Administração;

16.4.3 Atendimento às normas básicas de cerimonial e protocolo;

16.4.4. Apresentação de relatório mensal das atividades executadas;

16.4.5 Atesto do fiscal do contrato.

16.5 O pagamento somente será realizado após o atesto da execução pelo servidor designado como fiscal do contrato.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

17.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

17.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do **prazo prevista no subitem 15.1.** deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

17.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

17.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

17.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Obrigações do Adquirente:

18.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

18.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

18.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.4 Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.5 Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.7 Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

18.1.8 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

18.2 Obrigações da Fornecedora/Contratada:

18.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

18.2.2 Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

18.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

18.2.4 Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

18.2.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

18.2.7 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

18.2.8 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

18.2.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

18.2.10 Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

20 DO REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços contratados serão reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto no *art. 134 da Lei nº 14.133/2021*.

20.2. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do ***art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021***.

20.3. O reajustamento será formalizado por meio de apostilamento, conforme previsto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, não caracterizando alteração contratual.

20.4. O reajuste não será aplicado automaticamente, devendo a contratada apresentar solicitação formal, devidamente instruída com a respectiva memória de cálculo, cabendo à Administração a análise e autorização.

20.5. Permanecerá assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação e aceite da Administração.

21 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

21.1. A contratação deverá assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, preservando as condições efetivas da proposta apresentada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Poderá ser admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrerem fatos supervenientes à apresentação da proposta, devidamente comprovados, que alterem de forma relevante a equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, tais como:

a) Caso fortuito ou força maior;
b) Fato do príncipe;
c) Fato da Administração;
d) Alteração de tributos ou encargos legais, posteriormente à data da proposta, com impacto direto nos custos da contratação.

21.3. O eventual pedido de reequilíbrio deverá ser formulado pela contratada de forma fundamentada, acompanhado de documentação comprobatória, planilhas de custos e memória de cálculo que evidenciem o desequilíbrio alegado.

21.4. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajustamento periódico de preços, o qual observará os critérios e prazos definidos em item próprio deste Termo de Referência.

21.5. A análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro competirão à Administração, mediante parecer técnico e decisão motivada, observada a legislação vigente.

21.6. Caso deferido, o reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado na fase contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir do evento que lhe deu causa, conforme apuração administrativa.

22 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

22.2 Compete ao fiscal do contrato:

22.2.1 Acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

22.2.2. Registrar ocorrências relacionadas à execução;

22.2.3 Solicitar esclarecimentos e ajustes necessários à adequada prestação dos serviços;

22.2.4 Atestar as notas fiscais após verificação da execução satisfatória;

22.2.5 Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

22.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à correta execução dos serviços.

23 SANÇÕES

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela futura contratada sujeitará a empresa às sanções previstas *na* Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

23.2. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021*, a saber:*

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.3. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades, conforme a gravidade da infração, observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e será definida em cláusula específica do instrumento contratual.

23.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observarão os prazos e procedimentos estabelecidos nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021**.**

23.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar os danos causados à Administração*,* nem prejudica a adoção de outras medidas legais cabíveis.

24.6. O processo administrativo para aplicação de sanções assegurará o contraditório e a ampla defesa*,* nos termos da legislação vigente.

25. SUSTENTABILIDADE

25.1 A execução dos serviços deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

25.2 A contratada deverá:

25.2.1 Priorizar o uso racional de recursos materiais durante a organização dos eventos;

25.2.2 Incentivar a redução do consumo de papel, adotando preferencialmente meios digitais para roteiros e comunicações internas;

25.2.3 Orientar, quando aplicável, quanto à correta destinação de resíduos gerados nos eventos;

25.2.4 Atuar de forma ética e responsável, respeitando normas ambientais vigentes.

25.3 Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, os impactos ambientais são mínimos, limitando-se basicamente ao consumo eventual de materiais de apoio e deslocamentos necessários à execução dos serviços.

26. CONDIÇÕES GERAIS

26.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

26.2 O objeto será executado sob regime de prestação de serviços, com pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

26.3 A contratação possui natureza estritamente empresarial, não gerando vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou controle de jornada entre o Município e os profissionais indicados pela contratada.

26.4 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrado interesse público e disponibilidade orçamentária.

26.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

26.6 Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo.

Alexânia/GO, 06 de março de 2026.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
da Secretaria Municipal de Administração

LORANNY VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
da Secretaria Municipal de Administração

FLÁVIA ALVES FREIRE RAUBER
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
da Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida comercialmente na_____, telefone _____, e-mail _____,apresenta proposta de fornecimento de:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total:						

Importa a Presente Proposta em R$_____ (_____).

Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.

O Pagamento deverá ser efetuado no Banco _____ Agência ____ Conta Corrente nº____.

( ) Via boleto bancário.

Declaro que na presente proposta de preços, estão inclusos todos os tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a presente proposta, sendo todos considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ser executados sem ônus adicionais.

_____(Local e Data).

_____

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF nº 000.000.000-00

CONTRATO Nº

PROCESSO Nº 2557/2026

Contrato administrativo que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO** e a empresa _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ n.º _____-, representada por _____, **inscrito no CPF sob o _____, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, lavraram o presente instrumento, nos termos do Processo Administrativo nº 2557/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento e a Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais do Município, compreendendo apoio técnico em cerimonial e protocolo oficial, elaboração de roteiros, condução de solenidades e assessoramento operacional em atos públicos para eventos do Município de Alexânia/GO

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais do Município, compreendendo apoio técnico em cerimonial e protocolo oficial, elaboração de roteiros, condução de solenidades e assessoramento operacional em atos públicos.	Mês	12		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento até ___ de _____ de _____, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. . Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.7. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

8.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

9.1.2 Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

9.1.4 Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

9.1.7 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

9.1.8 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

9.1.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.1.10 Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMNTO
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.40	096	100	23

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 98, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia, Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, Goiás, 06 de março de 2026.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**	**CONTRATADO(A)** **Fornecedor**

TESTEMUNHA 1
CPF nº.

TESTEMUNHA 2
CPF nº.